

RESOLUÇÃO Nº, 004/2011-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 28 de março de 2011.

**MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL A APPA A
PROMOVER O APROFUNDAMENTO DOS
BERÇOS 202 A 214 E A CONSTRUÇÃO DO
PIER OESTE**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO os termos do ofício n 142/2011 de 23 de março de 2011, da APPA e a exposição minuciosa do Conselheiro representante do Governo do Estado do Paraná e atual Superintendente dos Portos Paranaenses feita ao Conselho, em sua Reunião Ordinária do dia 24 de março de 2011;

CONSIDERANDO a manifestação unânime do colegiado que entende ser urgente a realização das obras citadas no ofício supra mencionado;

CONSIDERANDO que a questão é recorrente nas discussões do CAP, que considera inadiável sua realização;

CONSIDERANDO o constante do ofício n 000003-2011 UARPR, da ANTAQ,

RESOLVE:

I MANIFESTAR-SE FAVORAVELMENTE a APPA, obedecidos os trâmites técnicos e legais, o aprofundamento dos berços 202 a 214 num total de 1806 metros e, a construção do PIER Oeste num total de 436 metros.

II ESTABELEECER que a presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN
Presidente